

**Lei nº 2.080, de 20 de dezembro de 2001.**

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar recursos humanos, em caráter emergencial, pelo prazo previsto, sem prorrogação, para executar suas atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Período</b>
Enfermeiro	01	R\$ 500,00	20 horas/semanais	6 meses
Aux. de Enfermagem	02	Padrão 03	40 horas/semanais	4 meses

**§ 1º** - A contratação emergencial para o cargo de Enfermeiro, constante da presente Lei, deve-se a municipalização da saúde e participação do município de Taquari-RS no Plano de Aplicação da Municipalização Solidária, em cumprimento a Convênio.

**§ 2º** - A contratação emergencial referente ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante na presente Lei, se faz necessária para o suprimento da demanda dos serviços na Secretaria da Saúde e Meio Ambiente até a realização de Concurso Público.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da verba Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, assim discriminada:

13754282.036000 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

2.036 – Manutenção Serviços de Saúde

3.1.1.1.01 – Remuneração dos demais servidores

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 20 de dezembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

